

RESOLUÇÃO N.º 668/2019 – CEAS/MG

Dispõe sobre o planejamento da Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDESE *das ações a serem desenvolvidas no âmbito do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – Acessuas Trabalho até o mês de agosto de 2019.*

O Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual n.º 12.262 de 23 de Julho de 1996, pela Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social de 2012 – NOB/SUAS/2012, e:

Considerando a Constituição Federal art. 203, inciso III e Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) art. 2º, inciso I, alínea C, que elencam a “promoção da integração ao mercado de trabalho” como objetivo da Assistência Social;

Considerando a Resolução do CNAS n.º 33, de 28 de novembro de 2011, que define a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;

Considerando a Resolução do CNAS n.º 18, de 24 de maio de 2012, que institui o Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – Acessuas Trabalho;

Considerando a Resolução do CNAS n.º 17, de 05 de junho de 2014, que aprova metas e critérios de partilha para o cofinanciamento federal do Programa Nacional de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho para o exercício de 2014 e da outras providencias;

Considerando a Resolução do CNAS n.º 27, de 14 de outubro de 2014, que altera a Resolução CNAS n.º 18, de 24 de maio de 2012, que institui o Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – Acessuas – Trabalho;

Considerando a Resolução CNAS n.º 24, de 15 de dezembro de 2016, que altera o art. 3º da Resolução n.º 17, de 05 de junho de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que aprova as metas e critérios de partilha para o cofinanciamento do Programa Nacional de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho para o exercício de 2014;

Considerando a Resolução CNAS n.º 25, de 15 de dezembro de 2016, que altera a Resolução n.º 18, de 24 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que institui o Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – Acessuas – Trabalho;

Considerando a Resolução CNAS n.º 3, de 19 de abril de 2017, que aprova o ajuste das metas de execução do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - Programa Acessuas Trabalho para os municípios com saldos financeiros nos respectivos fundos de assistência social;

Considerando a Resolução CNAS n.º 19, de 24 de novembro de 2017, que aprova as metas e critérios de partilha para o cofinanciamento federal do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – Acessuas Trabalho no exercício de 2017;

Considerando a Resolução conjunta do MDS e CIT nº 4 de 18 de abril de 2018 que Pactua critérios de partilha e elegibilidade para o cofinanciamento federal do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - Acessuas Trabalho para o exercício de 2018.

Considerando a Resolução CNAS n.º 13, de 04 de junho de 2018, que aprova os critérios de partilha e elegibilidade para o cofinanciamento federal do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – Acessuas Trabalho para o exercício de 2018 e altera a Resolução nº18, de 14 de maio de 2012;

Considerando a Resolução CNAS nº 7, de 21 de fevereiro de 2019 altera a Resolução CNAS nº 13, de 4 de junho de 2018 que aprova os critérios de partilha e elegibilidade para o cofinanciamento federal do Programa Acessuas Trabalho para o exercício de 2018 e altera a Resolução nº 18, de 14 de maio de 2012.

Considerando a deliberação de sua 245ª Plenária Ordinária, ocorrida em 19 de julho de 2019,

RESOLVE

Art.1º Aprovar o planejamento elaborado pela Subsecretaria de Assistência Social – SUBAS / Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDESE com o objetivo executar ações de apoio técnico, capacitação e monitoramento das equipes municipais dos 14 municípios que realizaram o aceite de 2018 do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – Acessuas Trabalho, cujas ações planejadas do Acessuas irão até 2021.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de julho de 2019.


Rodrigo Silveira de Souza
Presidente
Conselho Estadual de Assistência Social